



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 535

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 535

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021.

“Constitui o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da “Lei Aldir Blanc”, em âmbito municipal e dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc”, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei ‘Aldir Blanc’, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Taciba, composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Serviço Público Municipal:

-ADILSON MONTEIRO DA SILVA

-ROSIRENE ANTONIA DA SILVA

II - Representantes da Sociedade Civil:

-EIGLA HAILLANA MACHADO

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba(SP), 16 de outubro de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos